



## RESOLUÇÃO Nº 3/2025 – CEP/AP

O **Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 102, caput, e 103, da Lei nº 0915, de 12 de janeiro de 2005, bem como pelo art. 5º, combinado com o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP;

Considerando o deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada em 27 de maio de 2025;

Considerando a análise e aprovação da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024, dos Grupos Cíveis e Militares, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, com seus respectivos Relatórios Técnicos;

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo nº 2025.63.200272PA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada, nos termos do deliberado pelo colegiado, a **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024**, dos Grupos Cíveis e Militares, compreendendo os **Planos Financeiro e Previdenciário**, acompanhada dos respectivos **Relatórios Técnicos**.

**Art. 2º** Fica autorizada a remessa do inteiro teor da Avaliação Atuarial de que trata o artigo anterior às **entidades patronais** e aos **representantes dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas** que integram o Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, com a finalidade de assegurar a **transparência da gestão previdenciária** e fomentar a adoção de **medidas que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS e RPPM) do Estado do Amapá**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

**JOCILDO SILVA LEMOS**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AP



Cód. verificador: 497015061. Cód. CRC: DEDA8B4

Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 29/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## RESOLUÇÃO Nº 3/2025 - CEP/AP

O **Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 102, caput, e 103, da Lei nº 0915, de 12 de janeiro de 2005, bem como pelo art. 5º, combinado com o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP;

Considerando o deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada em 27 de maio de 2025;

Considerando a análise e aprovação da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024, dos Grupos Cíveis e Militares, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, com seus respectivos Relatórios Técnicos;

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo nº 2025.63.200272PA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada, nos termos do deliberado pelo colegiado, a **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com ano-base 2024**, dos Grupos Cíveis e Militares, compreendendo os **Planos Financeiro e Previdenciário**, acompanhada dos respectivos **Relatórios Técnicos**.

**Art. 2º** Fica autorizada a remessa do inteiro teor da Avaliação Atuarial de que trata o artigo anterior às **entidades patronais** e aos **representantes dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas** que integram o Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, com a finalidade de assegurar a **transparência da gestão previdenciária** e fomentar a adoção de **medidas que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência (RPPS e RPPM) do Estado do Amapá**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de maio de 2025.

**JOCILDO SILVA LEMOS**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Contato:**

**Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**[diofe.ap.gov.br](http://diofe.ap.gov.br)**